



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DO CONTROLE ACADÊMICO**

**ALUNO ESPECIAL 2019.2**

**Período para solicitação de matrícula:** 29 de abril a 10 de maio de 2019.

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

- Aluno Especial é aquele aluno que cursa disciplinas na UFCA sem passar pelos processos comuns de ingresso (SiSU, Transferência Voluntária e Admissão de graduados).
- Pode ser aluno especial ordinário da UFCA o portador de título superior de graduação legalmente reconhecido.
- O discente na condição de aluno especial possui **vínculo temporário** com a instituição receptora, dependendo, para deferimento da matrícula, da disponibilidade de vagas nos componentes curriculares pretendidos.
- A condição de aluno especial não poderá ultrapassar **04 (quatro) semestres letivos**, nem poderá exceder o limite máximo de **08 (oito) disciplinas** cursadas na UFCA no decorrer deste prazo.
- Não é permitido ao aluno especial ordinário:
  - I – solicitar trancamento de componente curricular;
  - II – solicitar suspensão de programa;
  - III – receber bolsas, auxílios financeiros ou outras formas de assistência estudantil com recursos da UFCA, exceto aqueles especificamente previstos para esta categoria de estudante;
  - IV – solicitar oferecimento de curso de férias;
  - V – solicitar aproveitamento de componente curricular;
  - VI – solicitar empréstimo de livros ou outros bens da UFCA;
  - VII – realizar estágio;
  - VIII – matricular-se em componentes curriculares que sejam caracterizados como atividades dos tipos atividade autônoma ou atividade de orientação individual ou que tenham as naturezas de trabalho de conclusão de curso ou estágio supervisionado;
  - IX – matricular-se em turmas oferecidas nos períodos letivos especiais de férias;
  - X – receber documento que ateste vínculo como estudante de graduação da UFCA.

**PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NA UFCA COMO ALUNO ESPECIAL**

- **PASSO 01:** Verificar as datas estabelecidas pela UFCA para admissão de matrícula de aluno especial estabelecido no Calendário Universitário.

- **PASSO 02:** Para a inscrição o candidato deverá providenciar as seguintes documentações:

→ **NO CASO DE ALUNO GRADUADO:**

**1. Documentações pessoais:**

- cópia legível do verso e anverso do diploma de curso de graduação (apresentar também o diploma original para autenticação);
- Histórico Escolar do curso de graduação;
- Comprovação legal de reconhecimento do curso de graduação;
- Plano de estudos pretendido, limitado a no máximo **08 (oito)** componentes curriculares;
- Duração pretendida para os estudos, limitada ao máximo de **4 (quatro)** períodos letivos regulares consecutivos;
- Carta de motivação para a realização dos estudos;
- Cópia legível de documento de identificação oficial com foto (apresentar também o original para autenticação);
- Cópia legível do CPF (apresentar também o original para autenticação).

**2. No site da UFCA:**

- imprimir e preencher o Requerimento de Inscrição para Aluno Especial disponível no endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/proen/editais>. Neste formulário constará as disciplinas que o candidato irá cursar na UFCA, cujo consentimento deverá ser concedida pela Unidade Acadêmica a qual a(s) componente(s) pleiteado(s) estiver(em) vinculado(s).

**Observação!**: O requerimento de inscrição estará disponível para impressão pelo requerente no endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/proen/editais>.

- **PASSO 03:** O requerente deverá comparecer à **Coordenadoria de Controle Acadêmico vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da UFCA, Bloco I, Sala i205** no período de **29 de abril a 10 de maio de 2019** para entrega do Requerimento de Inscrição e demais documentações exigidas.
- **PASSO 04:** A Coordenadoria de Controle Acadêmico – CCA/PROGRAD, avaliará as documentações, logo após enviará à Unidade Acadêmica que se manifestará sobre a aceitabilidade do pedido. Caso o pedido seja aceito, o processo com todas as documentações do requerente retornará para a PROGRAD que tomará todas as providências cabíveis para cadastro no SIGAA.

**Observação:** O requerente será avisado quanto ao resultado da sua solicitação pela CCA/PROGRAD via e-mail informado no requerimento de inscrição.

Para maiores informações entrar em contato com a CCA/PROGRAD pelo endereço eletrônico: [cca.prograd@ufca.edu.br](mailto:cca.prograd@ufca.edu.br)